



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.735/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, nº 2.655 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

02.06.07 | 13.392.0017.2033 | 1500.000 | 100.001 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

02.06.07 – DIRETORIA DE CULTURA

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0017 – DIFUSÃO CULTURAL

2033 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

1500.000 – Recursos Não vinculados de Impostos

100.1001 – Aplicação Geral

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

02.11.01 | 23.695.0022.2092 | 1500.000 | 100.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0022 – PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

2092 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS

1500.000 – Recursos Não vinculados de Impostos

100.1001 – Aplicação Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 30 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte